

## **LEI Nº 1.425, DE 16 DE JUNHO DE 1993.**

### ***Reclassifica para o Nível VII o cargo de Chefe do Serviço de Saúde, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reclassificado para o Nível VII, com todos os direitos do mesmo, o Cargo de Chefe do Serviço Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 001/93.

**Art. 2º.** Os efeitos da presente lei retroagem a 1º (primeiro) de junho de 1993.

**Art. 3º.** Para a consecução da presente lei, serão usados recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 16 de junho de 1993.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**SIDNEY ALVES MONTEIRO**  
Secretário Municipal